



EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS PARA O PROJETO DROP DO BEM 2017 - RATIFICAÇÃO

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DE “BENEFICIÁRIO” NO PROJETO SOCIAL ASM - DROP DO BEM DE FLORIANÓPOLIS.

PREÂMBULO:

O projeto “ASM – DROP DO BEM” é fruto da parceria entre a Prefeitura Municipal de Florianópolis, CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, FLORICRIANÇA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ENGIE ENERGIA e OI FUTURO.

O Projeto tem por propósito promover a inclusão social através da prática do surf, contribuindo com o desenvolvimento humano, social e esportivo, bem como a redução de índices de criminalidade, transformação social, melhoramento da qualidade de vida e educação ambiental.

Os professores surfistas são grandes exemplos como pessoas para essas crianças, demonstrando tudo o que o esporte pode trazer de benefício, exemplos de caráter, atitudes e conduta de uma vida saudável.

Trata-se de um projeto com duração inicial de 12 meses (1 ano).

Utilizaremos como forma de instrução, a demonstração e a intervenção verbal. Entende-se por instrução todo comportamento verbal ou não verbal emitido pelo professor/instrutor para fornecer as informações acerca do conteúdo a ser ensinado. Nas aulas, ela ocorrerá antes, durante e/ou após a prática.

Este edital destina-se à seleção de crianças e adolescentes residentes em Florianópolis. O beneficiário selecionado estará sob a supervisão direta de um Profissional de Educação Física, instrutores de surf e demais envolvidos.



1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A ASM – Associação de Surf da Praia da Armação e Matadeiro torna público este edital com as regras de seleção simplificada de beneficiário no estado de Santa Catarina (cidade de Florianópolis) que deverão participar no Projeto Social ASM – Drop do Bem sob Coordenação da equipe técnica e pela ASM.

1.2 A presente seleção de beneficiário será regida por este edital e será executada pela ASM – Drop do Bem (<http://www.asmmatadeiro.com/>).

1.3. Este edital tem validade de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação do seu resultado final, e poderá ser prorrogado por igual período, para atender às necessidades do referido programa.

2. DA INSCRIÇÃO E DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. A seleção consistirá em duas fases. Na Fase 1, os interessados deverão preencher a ficha de inscrição disponível no site ASM – Drop do Bem (<http://www.asmmatadeiro.com/drop-do-bem>) no link inscrição, até as 23 horas do dia 16.03.2017, ou presencialmente nas fichas impressas disponíveis na secretaria das escolas da rede pública na região atendida e na praia do Matadeiro.

2.2. O processo seletivo será realizado por uma comissão composta pelo Profissional de Educação Física e por um membro da coordenação do projeto ASM – Drop do Bem.

3. DOS RESULTADOS

3.1. O resultado final será divulgado no site do Drop do Bem até 17.03.2017.



4. DOS RECURSOS

4.1 O candidato, e somente ele, terá direito a recorrer do resultado da seleção em até um dia útil, a contar do dia subsequente à publicação do resultado por meio do envio do referido recurso para o e-mail asmmatadeiro@gmail.com, até as 23 horas do dia estipulado no cronograma, e conforme a determinação utilizando o Assunto do e-mail: Recurso referente ao EDITAL DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DROP DO BEM 2017.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS E PERFIL ESPERADO

5.1 Ser aluno regularmente matriculado do ensino fundamental da rede pública (turmas de terças-feiras), matriculado durante todo o período de curso.

5.2 Residir no local (cidade de Florianópolis, região sul nas proximidades da Armação e Matadeiro), onde serão realizadas as aulas do Projeto Social ASM – Drop do Bem.

5.3 Atestar condições físicas para a prática das atividades, ou seja, não possuir qualquer deficiência física que limite as funções motoras do corpo.

5.4 Estar com o Termo de Responsabilidade devidamente assinado pelos pais ou responsáveis.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Proximidade da residência com o local das atividades.

6.2 Proximidade do local das atividades com a escola onde estuda.

6.3 Já ser beneficiário do projeto em período anterior a esse edital.

6.4 Renda familiar.



7. ATRIBUIÇÕES DO BENEFICIÁRIO

7.1 Participar das aulas presenciais e de suas atividades.

7.2 Acompanhar presencialmente encontros e/ou eventos do Projeto Social ASM – Drop do Bem.

7.3 Participar de reuniões presenciais eventuais para informação sobre sua evolução e acompanhamento do trabalho realizado.

7.4 Repassar informações ao Profissional de Educação Física e/ou equipe técnica referente a suas condições físicas ou pessoais que possam causar incômodo para a atividade regular.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Serão necessárias 3 horas semanais de dedicação.

8.2 Os horários serão no contra-turno escolar de acordo com a realização das aulas, previamente informado em cronograma de atividades.

8.3 Este contrato tem duração de 12 meses.

9. DO NUMERO DE VAGAS

9.1 O presente edital visa selecionar beneficiários para participar no projeto social ASM – Drop do Bem em Florianópolis. Serão disponibilizadas 40 (quarenta) vagas de beneficiário.

10. CRONOGRAMA

Etapas Prazos

Inscrições até 16/03 às 23h

Resultado final da seleção 17/03 até as 23h

Início: 26/03



11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A ASM – Drop do Bem não se responsabiliza pelo não recebimento de documentos ou e-mail de recurso em função de problemas de rede, acesso ou quaisquer outros motivos técnicos apresentados pelo candidato.

11.2. As aulas, constantes do presente edital, não acarretarão, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a ASM.

11.3. O não cumprimento de qualquer item do presente edital implicará na eliminação do candidato.

11.4. Caso o beneficiário necessite se desligar do projeto, deverá comunicar por escrito, com antecedência de 07 (sete) dias, à coordenação do projeto, que analisará o pedido de desligamento.

11.5. Em caso de abandono das atribuições, sem justa causa, o beneficiário será advertido e, em caso de reincidência, o desligamento será automático.

11.6. Em caso de desempenho insatisfatório no exercício de suas atividades, o beneficiário poderá ser desligado da atividade pela coordenação do projeto. O desempenho será avaliado pelo profissional de educação física, e o coordenador do projeto, de acordo com atribuições do beneficiário, especificadas no item 6 (seis) deste edital.

11.7. O preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso pelos pais e/ou responsáveis ocorrerão em período a ser divulgado.

11.8. O contrato terá duração de 09 (nove) meses com início previsto para 26 de março de 2017.

11.9. Para quaisquer dúvidas entrar em contato através do endereço eletrônico: asmmatadeiro@gmail.com

Florianópolis, 07 de março de 2017

Bruno Luis Cavalcante Moraes

Assessor de Marketing do Projeto ASM – Drop do Bem